



DECRETO Nº 74
de 17 de OUTUBRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 160.400,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

ALEXANDRE ELLER DE SOUZA, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1707, de 22 de OUTUBRO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 160.400,00 (Cento e Sessenta Mil Quatrocentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.02 - SECRETARIA GERAL

04.122.0052 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.01.02 - SECRETARIA GERAL

04.122.0052 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.047 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA GERAL

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.03.02 - LIMPEZA URBANA E MEIO AMBIENTE

15.452.0504 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

4.024 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 13.500,00 (Treze Mil Quinhentos Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0124 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ~~23~~ PESSOAL CIVIL

4.092 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.245.0124 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.060 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0201 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ~~23~~ PESSOAL CIVIL

4.104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.303.0209 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.043 - INVESTIMENTO - BLOCO ASSISTENCIA FARMACEUTICA



DECRETO Nº 74
de 17 de OUTUBRO de 2025.

1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 12.500,00 (Doze Mil Quinhentos Reais)

02.07.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

4.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.07.03 - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

12.365.0008 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS DE PESSOAL CIVIL

4.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica
Valor: 31.400,00 (Trinta e Um Mil Quatrocentos Reais)

02.07.03 - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

12.365.0008 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.07.03 - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

12.365.0009 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA

4.081 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DO ENSINO

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.07.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

12.365.0008 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

4.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Adiciona: 160.400,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0200 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

4.066 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0201 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA

4.104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 12.500,00 (Doze Mil Quinhentos Reais)

02.07.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO



DECRETO Nº 74
de 17 de OUTUBRO de 2025.

4.080 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - FROTA PRÓPRIA

1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.07.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ~~2~~3 PESSOA JURÍDICA

4.080 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - FROTA PRÓPRIA

1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica

Valor: 5.400,00 (Cinco Mil Quatrocentos Reais)

02.07.03 - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

12.365.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ~~2~~3 PESSOA JURÍDICA

4.077 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - TERCEIRIZADOS

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.07.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

12.365.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.080 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - FROTA PRÓPRIA

1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.09.00 - PROCURADORIA GERAL

02.062.0000 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

4.096 - MANUTENÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 77.500,00 (Setenta e Sete Mil Quinhentos Reais)

Reduz: 160.400,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ALEXANDRE ELLER
DE

SOUZA:10920292658

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE ELLER DE
SOUZA:10920292658

Dados: 2025.11.27 09:30:28
-03'00'

ALEXANDRE ELLER DE SOUZA

PREFEITO 109.202.926-58